ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 556/91

INDICA ATERRO DE VALA E REVISÃO DA CANALIZAÇÃO DO ESGOTO PLUVIAL DA RUA VOLNY TAVARES, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ver. Fernando Lopes, vem, regimentalmente, trazer à apreciação do soberano Plenário desta Casa, a presente Indicação, nos termos e razões que se seguem:

CONSIDERANDO que em data de 08 de novembro de 1990 esta Casa aprovou o Requerimento nº 280/90, de autoria deste Vereador, através do qual foi requerido providências à Comissão de Serviços Públicos e Obras Públicas no sentido de que procedesse detalhada averiguação para apurar se a obra de canalização da rua 15 de novembro houve ou não erro na elaboração do projeto ou na execução da obra, face a reclamação dos moradores quanto ao alagamento de diversas residências por ocasião das fortes chuvas;

CONSIDERANDO que as reclamações dos moradores continuam sem que providências alguma fossem tomadas;

CONSIDERANDO que em razão da canalização da rua Volny Tavares, a valeta existente nos fundos das residências de Fátima de Lourdes da Silva Lopes e Nilda Beatriz da Silva Tavares que antes servia de condutora das águas desviadas para o conduto citado, foi aterrada nos extremos, permanecendo uma poça ao meio com águas paradas, gerando focos de insetos e cuja a profundidade oferece perigo às crianças;

CONSIDERANDO que os moradores referidos já reclamaram no setor competente da Prefeitura e até o momento nenhuma providência foram tomadas, exceto a promessa de em breve aterrar a vala referida;

.....

1.-

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 556/91 Fl. "2"

CONSIDERANDO que os moradores reclamam ainda que em dias de chuvas fortes a canalização pluvial da rua 15 de novembro não dá vasão às águas e termina por alagar as residências das imediações, em especial as da rua Volny Tavares,

INDICA ao Executivo Municipal que sejam tomadas as seguintes providências:

I - Revisão da canalização pluvial da rua Volny Tavares e 15 de novembro, a fim de se apurar as causas dos alagamentos;

II - Urgente aterro da vala obstruída existente nos fundos das residências de Fátima de Lourdes da Silva Lopes e Nilda Beatriz da Silva Tavares, sita na rua Volney Tavares, como medida que se impõe em defesa da saúde pública e de prevenção à acidentes envolvendo crianças, dada a profundidade das águas.

Sala das sessões, 07 de março de 1991

Ver. Fernando Lopes

Digitalizado com CamScanner